



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 67 DE 09 DE OUTUBRO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE VIA-
ÇÃO, OBRAS E URBANISMO O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VA-
LOR DE Cz\$ 498.440,00 (QUA-
TROCENTOS E NOVENTA E OITO
MIL, QUATROCENTOS E QUAREN-
TA CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan-
do das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de
06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 845, de 12 de de-
zembro de 1985, e Lei nº 862, de 09 de outubro de 1986,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Viação, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de Cz\$..
498.440,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUA-
RENTA CRUZADOS), para reforço da seguinte Dotação orçamentária:

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.13.76.448.1.15	Canalização e Drenagem de Águas Pluviais
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cz\$ 498.440,00 (QUATROCEN <u>TOS</u> E NOVENTA' E OITO MIL, QUATROCEN <u>TOS</u> E QUARENTA CRU- ZADOS).

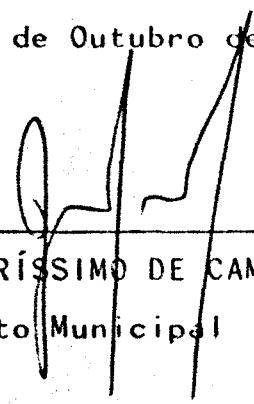


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º, do presente Decreto, correrá à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Várzea Grande/MT, 09 de Outubro de 1986.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal